



LEI Nº 887, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Concede aos Servidores da Câmara Municipal, a título de ajuda de custo, percentual do nível base por reunião em que trabalharem.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os servidores efetivos da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian que prestarem apoio nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, reuniões das Comissões Permanentes e Audiências Públicas do Legislativo Municipal receberão, a título de ajuda de custo, o equivalente a 05% (cinco por cento) de seu nível base, por reunião em que trabalharem.

Art. 2º - A presença dos servidores nas reuniões deverá ser registrada em livro próprio da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 39 da Resolução nº 88 de 29 de março de 2012.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito